

## CHAMADA PÚBLICA DE AVALIADORES PARA O CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR

### CHAMAMENTO 01/2021

Chamamento Público nº 01/2021 para avaliadores do 1º Concurso Município Inovador do PROGRAMA CUIDAR MELHOR conforme regulamentado pelo Edital nº 01/2021 da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, publicado em 10/11/2021.

### 1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissionais com conhecimento e atuação nas áreas de inovação, políticas públicas e gestão em saúde com ênfase nos eixos temáticos: Integralidade do Cuidado Materno/Infantil; Prevenção da Gravidez na Adolescência; Integralidade do Cuidado Voltado ao Diabetes Mellitus (DM) e/ ou Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS); Prevenção de Acidente Vascular Cerebral (AVC); Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); Prevenção de Acidentes de Trânsito Envolvendo Motocicleta.

1.2 Para atuarem como avaliadores do Concurso Município Inovador do Programa Cuidar Melhor, conforme previsto no item 1.9 do Edital nº 010/2021, de 10 de novembro de 2021.

1.3 A participação no Concurso Município Inovador, na condição de Avaliador, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

1.4 A participação no Concurso Município Inovador, na condição de Avaliador, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício.

1.5 Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3 deste edital, poderão ser convidados a atuarem, como avaliadores, conforme as necessidades do Concurso Município Inovador.

### 2. PÚBLICO

2.1 Poderão participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, servidores públicos ou não, com experiência profissional nas temáticas de inovação, políticas públicas e gestão pública em saúde, com ênfase nos eixos temáticos: (a) Integralidade do Cuidado Materno/Infantil; (b) Prevenção da Gravidez na Adolescência; (c) Integralidade do Cuidado Voltado ao Diabetes Mellitus (DM) e/ ou Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS); (d) Prevenção de Acidente Vascular Cerebral (AVC); (e) Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); (f) Prevenção de Acidentes de Trânsito Envolvendo Motocicleta.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão processadas pelo preenchimento do formulário eletrônico - Ficha de Cadastro e Inscrição para Seleção de Avaliadores do Concurso Município Inovador - que será disponibilizado no endereço <https://mapa.sus.ce.gov.br/oportunidade/115/>, na data provável, de 13 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro 2022.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Titulação mínima de Mestras/es e/ou Doutoradas/es.
- b) Não fazer parte de nenhuma das Comissões do Concurso Município Inovador.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição de avaliador.

5.2 De posse das informações apresentadas na ficha de inscrição, a Comissão Executora do Concurso Município Inovador analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato, a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador. De acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>
a) Experiência profissional em instituição pública ou privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil em políticas públicas (coordenação ou execução de políticas públicas em saúde) e/ou na produção de pesquisa e projetos de saúde e/ou inovação.
b) Tem experiência em avaliação de participação em bancas examinadoras de julgamento ou apreciação para os diferentes fins (mestrado, doutorado, concursos públicos, eventos de premiação, processos seletivos e outros).

5.3 Serão considerados aptos a atuarem como avaliadores externos do Concurso Município Inovador os candidatos que a Comissão Executora indicar como perfil adequado, por meio do conhecimento e a experiência de cada candidato a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador do Concurso Município Inovador.

5.4 O resultado da chamada pública será apresentado por meio da divulgação de lista de avaliadores selecionados na data provável de 11 de janeiro de 2022 <https://mapa.sus.ce.gov.br/oportunidade/115/>.

5.5 Os avaliadores selecionados serão convidados para treinamento e alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises das iniciativas no dia 14/01/2022.

5.6 As avaliações das Práticas Inovadoras serão realizadas *on-line*, de 19/01/2022 a 23/02/2022.

5.7 Os avaliadores poderão tirar dúvidas referentes a este chamamento, via e-mail: [cenic@esp.ce.gov.br](mailto:cenic@esp.ce.gov.br).



## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS AVALIADORES

6.1 Cada avaliador receberá, aleatoriamente, e por meio eletrônico, até 30 iniciativas, que deverão ser analisadas em até 30 dias.

6.1.1 O trabalho de análise das iniciativas será feito em ambiente virtual, por meio de sistema eletrônico.

6.1.2 Estima-se um tempo médio de análise de cada iniciativa de aproximadamente 20 minutos.

6.2 No processo avaliativo, deverão ser observados os critérios constantes no item 7 do Edital nº 010/2021, de 10 de novembro de 2021.

6.3 Durante a análise das iniciativas, os avaliadores devem registrar suas principais dúvidas ou questionamentos para que sejam esclarecidos pela Comissão Executora.

6.4 O avaliador será selecionado para avaliação da etapa única com base nos critérios vistos nos subitens 7.1 e 7.5 do Edital nº 010/2021, de 10 de novembro de 2021.

6.4.1 Terminada a fase de avaliação, cada avaliador lançará suas notas e observações no formulário de avaliação.

## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
13/12/2021	<b>Publicação do Chamamento Público para Avaliadores</b>
13/12/2021 a 03/01/2022	<b>Prazo de Inscrições</b>
11/01/2022	<b>Resultado da Lista de Avaliadores</b>
14/01/2022	<b>Treinamento para Avaliadores</b>
19/01/2022 a 23/02/2022	<b>Período de Avaliação das Práticas Inovadoras</b>
07/03/2022 a 09/03/2022	<b>Prazo para Avaliação dos Recursos</b>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações sobre a presente seleção estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://programas.saude.ce.gov.br/cuidarmelhor/> e <https://mapa.sus.ce.gov.br/oportunidade/115/>.

8.2 Os candidatos selecionados que avaliarem as práticas inovadoras receberão um certificado por reconhecimento e notoriedade por sua participação como avaliador do Concurso Município Inovador.

8.3 Os casos omissos relativos a esta seleção serão apreciados pela Comissão Executora do Concurso, conforme item 11.8 do Edital nº 010/2021, de 10 de novembro de 2021.

Francisco Jadson Franco Moreira  
**Presidente da Comissão Executora**